



FUNDAÇÃO FLORESTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL 22/2018

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA JURÉIA-ITATINS - BIÊNIO 2018/2020.

Processo FF 217/2018

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e estabeleceu, entre outras, os Parques Estaduais - PE como unidades de conservação de proteção integral, bem como o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual nº. 49.672, de 6 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação dos conselhos consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo, define sua composição e as diretrizes para seu funcionamento e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº. 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando a Lei Estadual nº 14.982, de 08 de abril de 2013, que altera os limites da Estação Ecológica Juréia-Itatins na forma que especifica, e dá outras providências, passando a denominar-se conforme descritos nos Art. 1º, 2º e 3º desta lei ;

Considerando o Decreto Estadual 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providência correlatas.

Considerando a Resolução SMA 88, de 1 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

CONVIDA

As entidades da sociedade civil interessadas com atuação na região da Estação Ecológica Juréia - Itatins para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Juréia-Itatins, biênio 2018 - 2020.

1 – O Conselho Consultivo da Estação Ecológica Juréia-Itatins será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

I – Da Sociedade Civil:

- a) 2 (dois) representantes indicados pela Comunidade Científica, Instituição de Pesquisa e Ensino;
- b) 1 (um) representante indicado pela População residente na UC com indícios de tradicionalidade;
- c) 2 (dois) representantes indicados por Organização Não-Governamental Ambientalista;
- d) 1 (um) representante indicado pelo setor privado e/ou da comunidade do entorno com comprovada atividade no território da UC ou região adjacente..

2 – As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de até 30 (Trinta) dias, utilizando os modelos de ficha de cadastro anexados a este edital, com apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Estação Ecológica Juréia-Itatins;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (ANEXO I);

3 - No caso população tradicional residente no interior da unidade, cuja participação é obrigatória, que não estejam formalmente organizados por meio de associações civis, fica dispensada a apresentação dos documentos a que alude o item 2 do presente edital, desta forma efetivando o seu cadastramento no preenchimento da ficha de cadastro (modelo ANEXO II).

4 – O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte local:



FUNDAÇÃO FLORESTAL

- Sede Administrativa Juréia-Itatins Estrada do Guaraú N° 4164 - Bairro Guaraú Peruíbe-SP – CEP: 11750-000

Fone: (13) 3457-9243 ou (13) 3457-9246

A/C Aruã Antunes

5 - O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

6 – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através dos e-

mails ec.jureiaitains@fflorestal.sp.gov.br; aruafac@fflorestal.sp.gov.br ou pelos telefones de contato: (13) 3457-9243 ou (13) 3457-9246.

7 – A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

8 - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

9 - As entidades da sociedade civil organizada não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados órgãos representados no setor público do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Juréia-Itatins ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

10 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Diretoria Executiva, em 02 de maio de 2018.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

ANEXO I



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO
CONSULTIVO ESTAÇÃO ECOLÓGICA JURÉIA-ITATINS.**

BIÊNIO 2018/2020

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da
unidade ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()

Proprietários de imóveis no interior da unidade ()

Trabalhadores atuantes na região ()

Setor privado atuante na região ()

Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ()

Outros: _____ ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 1º andar –
Alto de Pinheiros – São Paulo – CEP 05459-900
Tel.: 11 2997-5000 – www.fflorestal.sp.gov.br



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

nº complemento

CEP: Município: UF:

Telefone: () E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II



FUNDAÇÃO FLORESTAL

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL – POPULAÇÃO TRADICIONAL PARA O CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA JURÉIA-ITATINS.

BIÊNIO 2018/2020

PESSOA FÍSICA

1) IDENTIFICAÇÃO

Nome:

RG:

CPF

Telefone: (DDD)

Endereço:

Rua-Avenida: n^o Complemento

CEP: Município: UF:

E-mail:

Principais questões de interesse:

Assinatura do Representante